

LEI Nº 2497 / 2013

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.478, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2012.*

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 2.478, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Associação/Comissões dos Congadeiros de Dores do Indaiá, no valor de até R\$ 40.000,00”

Art. 2º - O inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2.478, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – renda familiar a ser definida em regulamentação específica;”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 11 de julho de 2013.



Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal